ATA nº 001/2018

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 05/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 994/2018. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito (10.08.2018), às catorze horas (14h00min), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Rudinei Luiz Basso e Fernanda Taise Dolinski, para recebimento, abertura de envelopes e análise de documentos e propostas referentes a licitação supra citada que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio das edificações públicas municipais, conforme descrito nos prédios e locais descritos no Edital, conforme Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Esta licitação é de exclusividade para Micro Empresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme decreto Executivo Municipal n°027/2016 de 31 de maio de 2016. Foram convidadas, retiraram o edital de convite e/ou manifestaram interesse em participar do certame as seguintes empresas: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRALHO LTDA; DOUGLAS ROBERTO MENINO- ME; PIOVESAN & CESARI LTDA; DE MARCO, KLAUS, LOVERA E STAFORTI ENGENHEIROS LTDA e ARTUZI & BONATTO ENGENHARIA LTDA. Todas apresentaram envelopes de documentos e propostas, sendo a empresa DOUGLAS ROBERTO MENINO- ME neste ato representado pela Sra. Priscila Miotto e a empresa PIOVESAN & CESARI LTDA neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luis Staforti, as demais participantes não fizeram-se representar. Todas as empresas comprovaram o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos editalícios e habilitadas a participar do certame. Efetuada a abertura dos envelopes de documentos e após a análise verificou-se que todas as empresas apresentaram a documentação prevista no edital e SME, consideradas habilitadas a fase de julgamento de propostas. Considerando que apenas duas empresas se fizeram representar e que as demais participantes não apresentaram declarações renunciando expressamente ao direito de recurso e aos respectivos prazos referentes a fase de análise de documentos, e em obediência ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será aberto prazo de recurso referentes a fase de habilitação e inabilitação dos licitantes. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e prepostos das empresas representadas na Sessão. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram guardados, rubricados pela Comissão de Licitações e prepostos das Licitantes representadas na Sessão, e lacrados junto ao cofre municipal. Da decisão da Comissão de Licitações será dado ciência aos interessados. Os prepostos das empresas solicitaram cópia da Ata, assinada, registrando-se para fins de comprovação da entrega do documento na forma do requerido e da entrega. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.